

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA**

AUTOS Nº 5000197-36.2024.8.24.3605/SC – AUTOFALÊNCIA

AUTOR: SCHMITZ AGROINDUSTRIAL LTDA

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, nome empresarial de “ROCHA NETO & ASSOCIADOS”, representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, economista e contador, Administradora Judicial nomeada para a **AUTOFALÊNCIA** de **SCHMITZ AGROINDUSTRIAL LTDA**, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem a honrosa presença de V. Excelência, em complemento a petição acostada no ev. 68, requisitar a juntada (I) do contrato celebrado com a empresa **IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 09.614.619/0001-60); (II) dos orçamentos realizados com diversas empresas de segurança; (III) da discriminação dos valores a serem pagos em favor de **NELSON DE BORBA**, eletricitista contratado para realização a alteração do padrão de energia do estabelecimento da falida.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 11 de junho de 2024.

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS

OAB/PR 113.359